



Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro – FOIRN
Reconhecida como de Utilidade Pública pela Lei n.º 1831 – 1987
CNPJ N.º 05.543.350/0001-18
Inscrição Estadual n.º 04.213.831-0

São Gabriel da Cachoeira – AM, 20 de Agosto de 2015.

Carta Pública da Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (FOIRN)

À:

Secretaria Geral da Presidência da República.

Ministério da Justiça – MJ

Ministério de Desenvolvimento Social – MDS

Presidência da FUNAI

Assunto: Sustentabilidade, Mineração e atual conjuntura política dos povos indígenas.

RECEBIDO
em 20/8/15
T. M. M. M.
SDA

Ao completar 20 anos de consolidação da demarcação da maior parte das terras indígenas do Rio Negro a FOIRN prioriza em seus trabalhos a sustentabilidade de suas comunidades na maior bacia de águas pretas do mundo. São muitas as possibilidades de promoção do bem viver, valorização da biodiversidade e desenvolvimento de atividades produtivas por parte dos indígenas de acordo com os Planos de Gestão que serão elaborados de acordo com a Política Nacional de Gestão Ambiental das Terras Indígenas (PNGATI).

A FOIRN, ao longo dos anos em que foi criada se fortaleceu como instituição com amplo reconhecimento regional, nacional e internacional e vem apoiando e discutindo atividades de artesanato, de valorização do sistema agrícola, de turismo, de manejo agroflorestal, de piscicultura, manejo pesqueiro e outras. A mineração como atividade econômica, também ao longo deste tempo vem sendo discutida em espaços de governança da FOIRN, como assembleias e conselho diretor, com registro através de documentos institucionais. Devido ao seu alto impacto sobre a autonomia das comunidades indígenas e sobre o meio ambiente a FOIRN sempre dedicou maior atenção e cuidado para com este tema.

Atualmente, enquanto o Governo Federal busca discutir a política indigenista, o Congresso Nacional tem várias propostas de lei que buscam diminuir os direitos que conquistamos na Constituição Federal de 1988. O tema da mineração vem sendo discutido de forma atropelada, com informações equivocadas e sem ampla consulta na nossa região: que não há espaços adequados de diálogo e sim audiências que não trazem informações apropriadas e concretas sobre a realização da mineração. Neste momento em que os direitos indígenas garantidos pela Constituição Federal sofrem ataques legislativos e é preciso encontrarmos estratégias para que as populações indígenas tenham seus direitos respeitados.

Av. Álvaro Maia, 79 – Centro – Cx. Postal 42
CEP: 69750-000 São Gabriel da Cachoeira, - Amazonas – Brasil
Fone/Fax: (xx) 97 3471-1632 e-mail: foirn@foirn.org.br

Recebido
em 20/8/15
FLAVIA
MDS

Recebi em
20/8/15
FLAVIA
MDS

Recebi em
20/8/15
Sabele
Bichold
MDS

Recebido
em 20/8/15
Plus A.
FUNAI/CGPOS.



Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro – FOIRN
Reconhecida como de Utilidade Pública pela Lei n.º 1831 – 1987
CNPJ N.º 05.543.350/0001-18
Inscrição Estadual n.º 04.213.831-0

Há uma bancada legislativa que cria ataques aos direitos indígenas em uma quantidade e velocidade que traz um descompasso entre nossa participação enquanto movimento indígena e o andamento das propostas em Brasília. Desta forma, nossos direitos constitucionais podem ser alterados sem ao menos termos tido as oportunidades de defendê-los!

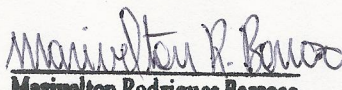
Destacamos os seguintes projetos que ameaçam nossos direitos e estão na pauta atual do Congresso e Senado:

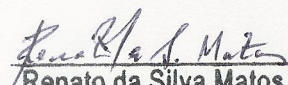
- Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 215/00. Esta PEC tem como objetivo transferir do Executivo para o Legislativo a prerrogativa de demarcar Terras Indígenas, criar Unidades de Conservação e reconhecer Territórios de Quilombolas. Caso seja aprovada, a PEC 215 pode significar a paralisação total dos processos de demarcação de Terras Indígenas no país.
- PEC 71/2001. Este projeto busca instituir indenizações aos proprietários de títulos de boa-fé que ocorram sobre Terras Indígenas. Isto pode possibilitar a correção de dívidas históricas com alguns povos indígenas, mas há de se ter cuidado com o limite de tempo para não criar um mercado de indenizações e conferir às Terras Indígenas dívidas impagáveis pelo Estado além de paralisar os processos de demarcação.

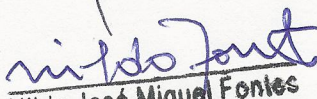
Sobre mineração, o Projeto de Lei que está em pauta (PL 1610/96) foi elaborado por Romero Jucá e regulamenta a pesquisa e lavra de recursos minerais em Terras Indígenas. Mas é importante lembrar que o Estatuto dos Povos Indígenas também trata da mineração e do extrativismo mineral e foi discutido pelas organizações indígenas de todo o Brasil. São assuntos de interesse da população indígena da região e não podem ser decididos sem consulta, em reuniões de gabinete em Brasília com poucos líderes indígenas auto-aclamados. Na pauta que envolve os direitos indígenas é importante que esta discussão sobre mineração seja feita de forma representativa, respeitando os mecanismos de governança que a região do Rio Negro construiu ao longo de 30 anos de movimento indígena.

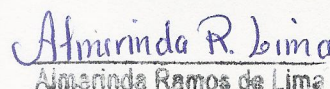
Por fim, a FOIRN se manifesta pela manutenção dos direitos indígenas conquistados na Constituição Federal de 1988 e quer que o Governo Federal também se empenhe nesta luta, pois sobre eles se baseia a política indigenista que pode garantir a autonomia e dignidade de todos os povos indígenas do Brasil.


Isaias Pereira Fontes
Diretor Vice-Presidente
FOIRN


Marivelton Rodrigues Barroso
Diretor-FOIRN


Renato da Silva Matos
Diretor - FOIRN


Nildo José Miguel Fontes
Diretor - FOIRN


Aimerinda Ramos de Lima
Diretora Presidente
FOIRN

Av. Álvaro Maia, 79 – Centro – Cx. Postal 42
CEP: 69750-000 São Gabriel da Cachoeira, - Amazonas – Brasil
Fone/Fax: (xx) 97 3471-1632 e-mail: foirn@foirn.org.br